



POLÍTICA DE GRATUIDADE REGULAMENTAR Sesi - DF - 2019

O Decreto nº 6.637/2008 alterou o Regulamento do Sesi e estabeleceu patamares que visaram à evolução, no prazo de seis anos, da aplicação dos recursos compulsórios em Educação Básica e Continuada. Segundo consta do Decreto, o percentual partiria de 28% até alcançar, em 2014, o patamar de 33,33% da Receita Líquida de Contribuição Compulsória, e dessa Receita, 16,67% destinados às vagas gratuitas.

A oferta de vagas gratuitas do Regional DF foi orientada pelo documento denominado “Referenciais da Gratuidade Sesi 2016”, elaborado pelo Departamento Nacional do Sesi e que norteia a oferta dessas vagas em cursos e programas de na Educação Básica e continuada e de ações educativas desenvolvidas pelo Sesi, destinadas a pessoas de baixa renda.

1 - Disposições Gerais

- a. As ações de gratuidade serão destinadas aos trabalhadores de baixa renda e seus dependentes matriculados na educação básica.
- b. A condição de baixa renda, estabelecida no Decreto nº 6.637/2008, será atestada mediante Autodeclaração, feita de próprio punho pelo postulante.
- c. A divulgação das vagas destinadas à gratuidade será feita junto às indústrias brasilienses e comunidade em geral. O objetivo é contemplar os industriários e/ou seus dependentes, assim como, os cidadãos da comunidade que se enquadrarem nos requisitos dispostos no Decreto nº 6.637/2008.
- d. A divulgação das vagas destinadas a gratuidade se dará por meio de Edital. O instrumento convocatório será divulgado à comunidade em geral, por meio de instrumento de comunicação de ampla publicidade.
- e. Considerando o percentual de 16,67% da Receita Líquida de Contribuição Compulsória definido no Decreto nº 6.637/2008 e o seu orçamento anual, o Sesi DF define as vagas destinadas a gratuidade regulamentar.

2 – Gratuidade Regulamentar na Educação Básica

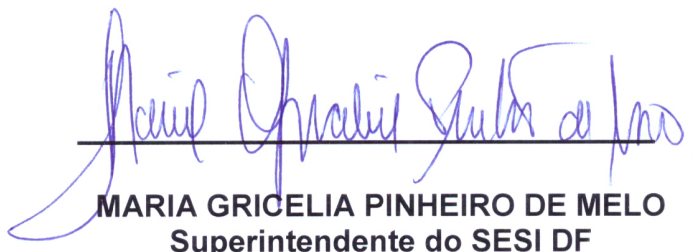
Para o ano de 2019, o Sesi/DF define a oferta das seguintes vagas na gratuidade regulamentar:

- a. Novas vagas na 1ª Série do Novo Ensino Médio.
- b. Vagas nas 2ª e 3ª séries do Ensino Médio Regular



- c. Vagas remanescentes no Ensino Médio Regular e EBEP (Educação Básica articulada com o Ensino Profissionalizante).
- d. Vagas remanescentes no Ensino Fundamental 1 e Ensino Fundamental 2.
- e. Vagas na Educação de Jovens e Adultos – EJA dos anos iniciais e anos finais do Fundamental e do Ensino Médio.

Brasília, 1º de outubro de 2018.



MARIA GRICELIA PINHEIRO DE MELO
Superintendente do Sesi DF

2